

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 75/2025****1 Justificativa da necessidade da contratação:**

A aquisição de serviços para compra de medicação é uma necessidade primordial para garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Este processo busca atender às demandas das unidades de saúde, assegurando o fornecimento adequado de insumos essenciais para tratamentos médicos, prevenções e intervenções terapêuticas.

A contratação para aquisição de compra medicamentosa se apresenta como uma medida urgente e indispensável para assegurar o bem-estar da comunidade.

Paciente: S.B.

2 Descrição sucinta do objeto:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. EST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	BENICAR 40 MG C/30 CP	10 CX	R\$ 70,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL					R\$ 720,00

3 Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha dos medicamentos listados foi baseada em critérios técnicos e na necessidade de atender às especificidades dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde. Cada item selecionado integra protocolos médicos estabelecidos e é fundamental para o tratamento de condições de saúde diagnosticadas nos pacientes atendidos.

4 Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada se encontra no item 2.

5 Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor para a contratação é de **R\$ 720,00** definido com base no menor orçamento apresentado pelos fornecedores consultados.

Os fornecedores consultados são os de conhecimento da administração, e os orçamentos solicitados se encontram em anexo a este documento de forma física.

6 Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Neste caso a data fim para a conclusão da contratação será até 17 de abril de 2025. Desta forma com a grande urgência na aquisição dos medicamentos, justifica-se a aquisição por meio de dispensa de licitação sem a devida divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Art. 75 § 3º Lei 14.133/21: *As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis...*

7 Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Os medicamentos a serem adquiridos são de alta prioridade, pois são essenciais para dar continuidade aos serviços de saúde oferecidos à população.

8 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não se enquadra neste Item.





Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

9 Razão da escolha do contratado:

Conforme justificado, o contratado será o que apresentou o menor preço para os itens solicitados:

VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.535.582/0001-46

10 Regularidade com a seguridade Social e ao FGTS

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito Federal com validade até 14/04/2025 .

b) Apresentou Certificado de Regularidade de situação do FGTS, com valide até:13/05/2025.

Riqueza/SC, 17 de abril de 2025.

RAQUEL DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2025 10:23 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p8a0806001c19a>.

